

7.4 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua admissão ou avaliação, e a impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos.

7.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

7.6 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente: António Manuel de Amorim Cerqueira, Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território

Vogais efetivos: José Manuel Barros Gomes, Encarregado Geral Operacional e Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior

Vogais suplentes: Ana Rita Fernandes de Lima Amorim, Técnico Superior e Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva, Técnico Superior

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Referência B:

Presidente: Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Técnico Superior da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Vogais efetivos: Odete Marta Teixeira da Barra, Técnico Superior da Câmara Municipal de Monção e Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior

Vogais suplentes: Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças e Susana Paula do Souto Almeida, Técnico Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Referência C:

Presidente: Maria Cristina Abreu da Fonseca, Técnico Superior

Vogais efetivos: Frederico Xavier Melo da Costa Amaro, Técnico Superior da Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso e Maria do Rosário Gomes da Silva, Técnico Superior

Vogais suplentes: Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças e Carlos Venceslau de Oliveira Gomes, Técnico Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no placard do átrio do edifício dos Paços do Concelho, disponibilizada na página eletrónica da autarquia e publicitado um aviso no *Diário da República*.

13 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

307881417

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 7279/2014

Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Póvoa de Lanhoso — Feira Semanal, Venda Ambulante e Festas de S. José

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 7.º, 8.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que se encontra em fase de apreciação pública, o projeto de Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Póvoa de Lanhoso — Feira Semanal, Venda Ambulante e das Festas de S. José, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 02 de junho de 2014.

O projeto de Regulamento estará disponível, nas horas de expediente, da Divisão de Gestão Administrativa desta Câmara Municipal e no sítio do Município (www.mun-planhoso.pt), para efeitos de recolhas de sugestões de todos os interessados.

A apresentação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devem ser formuladas por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao Presidente da Câmara, durante trinta dias, contados a partir do dia de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

307881482

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 7280/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador para exercer funções na Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente/Setor de Obras Particulares, Planeamento e Urbanismo, em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na categoria e carreira de Técnico Superior — Topografia.

Lista Unitária de Ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativo ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 2697/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 19 de fevereiro, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 05 de junho de 2014, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 36.º, da citada Portaria:

	Nome	Classificação
1.º	Pedro Jorge Cardoso Verganista Martins	16, 20 Valores
2.º	Filipe José Patraquim Moreira Paulo	14, 44 Valores

6 de junho de 2014. — O Presidente de Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

307879141

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 7281/2014

Abertura de procedimento de classificação do «Convento da Orada» como Imóvel de Interesse Municipal

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, a Câmara Municipal,

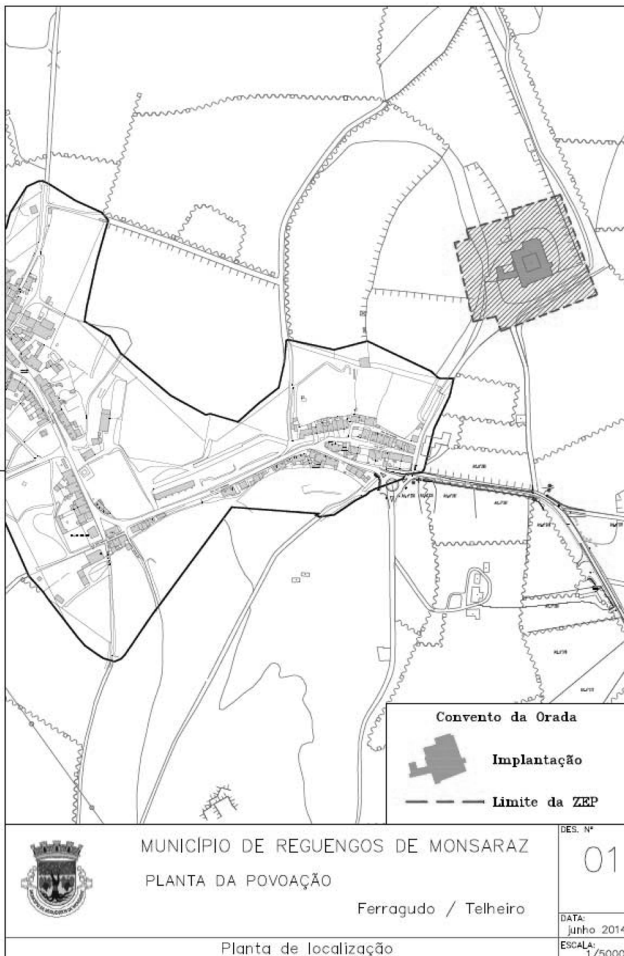
na sua reunião ordinária realizada em 02 de abril de 2014, no uso da competência prevista na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, deliberou a abertura do procedimento de classificação do imóvel «Convento da Orada».

Mais faz saber que o «Convento da Orada», se situa em Telheiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 170, freguesia de Monsaraz, e registado na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob a descrição n.º 256, e que representa para o Município de Reguengos de Monsaraz um imóvel de elevado interesse cultural, uma vez que mantém as suas características arquitetónicas iniciais praticamente intactas. O «Convento da Orada», foi construído no século XVII (ano 1670) e as suas origens remontam a D. Nuno Álvares Pereira, que mandou construir naquele local, uma das 42 igrejas dedicadas à Nossa Senhora da Orada, tendo albergado até aos princípios do século XIX a Ordem dos Agostinhos Descalços.

O bem será considerado em “vias de classificação” a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento. O imóvel em vias de classificação e a respetiva zona geral de proteção de 50 metros, imposta por lei, conforme planta em anexo, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 40.º a 54.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, à exceção do artigo 42.º

Convidam-se, assim, os interessados a apresentarem quaisquer reclamações ou sugestões, no prazo de trinta dias. Durante este período, poderão os interessados consultar o procedimento de classificação na página eletrónica desta Autarquia em www.cm-reguengos-monsaraz.pt ou no Serviço de Urbanismo, Ordenamento do Território e Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, sito no Edifício dos Paços do Concelho, à Praça da Liberdade, da Cidade de Reguengos de Monsaraz, durante o horário normal de expediente.

12 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Gabriel Paião Calixto*.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 7282/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Termo resolutivo certo

1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 5 de junho de 2014, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Autarquia, na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41 e seguintes da referida Portaria.

4 — Descrição sumária das atividades: Desempenho de funções de Nadador Salvador nas zonas balneares do Município e ainda: Limpeza e manutenção de equipamentos, apoio aos utentes e segurança do plano de água e espaços envolventes.

5 — Habilitações literárias: Titularidade da escolaridade mínima obrigatória e curso de Nadador Salvador.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7 — Local de Trabalho: O local de trabalho será na área do Município de Santa Cruz da Graciosa.

8 — Posição remuneratória de referência: a determinação do posicionamento remuneratório seguirá o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da respetiva categoria.

9 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o Largo Vasco da Gama, 9880-352 Santa Cruz da Graciosa, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;
- Identificação do candidato pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou do Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista;
- Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 9.1 deste aviso, bem como aos demais factos constantes da candidatura.